



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 3.112/2023

AUTORIA: VEREADOR CAMILO CARMINATTI

SÚMULA: Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) em construção no bairro Princesa Isabel, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de “**José Oscar Correia**” a Unidade Básica de Saúde (UBS) em Construção, localizada na rua Princesa Isabel esquina com a rua Adalberto Iser, Bairro Princesa Isabel, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido prédio público, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo 6 (seis) meses, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

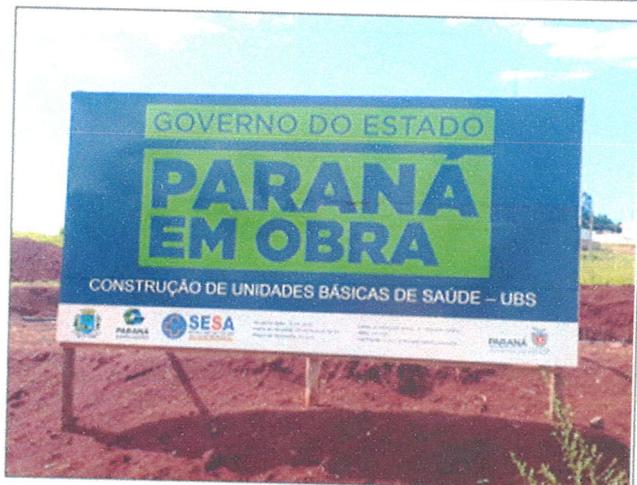
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 03/03/2023

JORNAL: AmP

EDIÇÃO: 2422



BIOGRAFIA JOSÉ OSCAR CORREIA

José Oscar Correia, natural de Santo Antonio do Sudoeste -PR. Filho de Cassimiro Correia e Asta Martinhago Correia. Nasceu em 24 de abril de 1955. Casou em 1972 com Miraci de Sá Correia onde tiveram três filhos: Danny Clayton Correia, Denival Correia e Marcos Vinicios Correia. Trabalhou por várias décadas em atividades ligadas a família de origem como açougueiro e na agricultura. Mais tarde trabalhou de operador de máquinas e motorista na empresa Engenharia Ortega e Souza. "Caicai" como era carinhosamente conhecido Seu José Oscar Correia, foi um homem muito dedicado a sua família, um pai exemplar, marido amoroso. Sempre atuou também nos serviços Comunitários, inclusive como churrasqueiro nas recorrentes festas da comunidade. O Legislativo Municipal presta uma justa homenagem a uma pessoa muito merecedora. Homem simples, honesto, esposo e pai dedicado, que sempre trabalhou em prol da comunidade.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº3112/2023

LEI Nº 3.112/2023

AUTORIA: VEREADOR CAMILO CARMINATTI

SÚMULA: Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) em construção no bairro Princesa Isabel, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de “**José Oscar Correia**” a Unidade Básica de Saúde (UBS) em Construção, localizada na rua Princesa Isabel esquina com a rua Adalberto Iser, Bairro Princesa Isabel, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido prédio público, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo 6 (seis) meses, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A45CAC94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2023. Edição 2722
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>